



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2012

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 001/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 14/02/2012

1 – A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 001, de 17 de Janeiro de 2011**, neste ato denominada simplesmente COMISSÃO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que receberemos os envelopes de documentações e propostas, **até as 09h00min do dia 27/02/2012**, no Setor de protocolo da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 365 - Centro, Riachinho – MG. Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser executada de acordo com o que determina as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94, suas alterações e as cláusulas deste Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, de “menor preço” para a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para atender as necessidades dos serviços contábeis da Câmara Municipal, nas áreas de orçamento, contabilidade e patrimônio, conforme discriminação dos serviços constantes da Minuta Contratual.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas com as seguintes documentação:

- Pessoas Jurídicas:

- a) Certidão Negativa de Débito, comprovando regularidades junto ao INSS, à Secretaria da Receita Federal e ao FGTS;
- b) Cópia do Cartão do CNPJ/MF;
- c) Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Contabilidade e Comprovante de Situação de Ativo (em atividade) junto ao CRC das pessoas titulares da empresa que irão prestar os serviços licitados;
- d) Certidão Negativa de Débito de contribuinte municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

e) Cópia do Contrato Social e alterações;

- Pessoas Físicas:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- b) Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;
- c) Comprovante de Situação de Ativo (em atividade) junto ao CRC;
- d) Certidão da Secretaria da Receita Federal.

3.2 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, ou por servidor da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

3.3 – Os licitantes poderão ser representados, no procedimento licitatório, por procurador, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.4 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelopes lacrados no qual se identifiquem, externamente:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CARTA CONVITE Nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO.

3.4.1 – O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO** preliminar deverá ser protocolado no Setor Protocolo da Câmara Municipal de Riachinho – MG, até às **09:00** horas do dia **27/02/2012**.

3.5 – A COMISSÃO consultará o Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Ao licitante vencedor, inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, à saber:

- a) Advertências;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade de infração não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do serviço, cumuláveis com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser feita preferencialmente em 02 (duas) vias, na forma do Anexo II, de que constarão:

- a) Indicação obrigatória do preço pelo objeto licitado em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância;
- b) Validade da proposta;
- c) Declaração de conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições do presente Edital e das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Assinatura do Representante Legal do licitante;

5.2 – No caso de proponente pessoa física, para fins de julgamento e classificação, será levado em conta acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor proposto, referente a parte patronal de que trata a Lei Federal nº 8.212/91, devido ao INSS.

5.2.1 – O acréscimo de que trata o item acima será considerado apenas para fins de julgamento e classificação, sendo que a contratação, se houver, será no valor proposto.

5.3 – Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

5.4 – A proposta, em 02 (duas) vias, será acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifiquem externamente:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG
CARTA CONVITE Nº 001/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
CONTABILIDADE PÚBLICA
CONTEÚDO: PROPOSTA

5.4.1 – O envelope contendo a **PROPOSTA** deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Riachinho – MG, até às **09:00** horas do dia **27/02/2012**.

5.5 – A COMISSÃO, prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de Segunda à Sexta feira das 08:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal e pelo telefone (038) 3678-1003/1212 e pelo email camara.riachinho@hotmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

6 – DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 – Os envelopes serão abertos no dia **27/02/2012**, as **10:00 hs**, onde a COMISSÃO abrirá em primeiro lugar, os envelopes referentes à DOCUMENTAÇÃO de habilitação preliminar. A COMISSÃO e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas os licitantes cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

6.2 – Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo, dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer à COMISSÃO, esta devolverá, fechados, os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

6.3 – Na sessão de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, poderão ser abertos os envelopes “PROPOSTAS”, se, presentes os licitantes ou seus prepostos e estes desistirem expressamente de interpor recursos das decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inciso III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 – Não ocorrendo abertura das propostas na sessão de abertura da documentação nova sessão será marcada.

6.5 – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em função do objeto da presente licitação.

6.6 – Em caso de empate, adotará o critério estabelecido no § 2º, art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e em persistindo o empate far-se-á sorteio para definir o vencedor.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – O proponente vencedor terá direito à assinatura do contrato, na forma do Anexo I, podendo a Administração convocar outros, caso o vencedor desista da assinatura, mantendo-se, neste caso, as mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado, nas condições estabelecidas no contrato.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

9.1 – Os recursos para fazer face às despesas advindas, da presente licitação, são oriundos da dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0101.4005 – Elementos 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00, do orçamento municipal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

10 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

10.1 – A vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Nos termos do § 3º, art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão participar do presente certame, além dos convidados, outros interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

11.2 – O contrato firmado com a CÂMARA MUNICIPAL não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.3 – A COMISSÃO dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

11.4 – O convite será encaminhado via correio por Sedex com AR na data de publicação do edital.

11.5 – É facultado ao licitante renunciar ao seu direito de recurso de que trata o item 6.1 deste Convite, através de declaração expressa lavrada em ata. A renúncia, de que trata este item, se for o caso, poderá ser firmada em termo na forma do Anexo III e acondicionada no envelope DOCUMENTAÇÃO de que trata o item 3.4.

11.6 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Bonfinópolis de Minas - MG, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 – Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça menção expressa.

Riachinho – MG , 14 de Fevereiro de 2012.

VAGNER DO AMARAL MONTIJO DURAES
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: XX/2012

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG**, sediada à Avenida Getúlio Vargas, 365, Centro, CEP: 38.640-000, na cidade de Riachinho-MG, inscrito no C.G.C (MF) sob o nº **25.222.217/0001-77**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. JACOB FERNANDES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Vereador Presidente, domiciliado no Município de Riachinho - MG, portador da RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, situada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justa e acertada a presente prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93, e com fundamento jurídico de Contrato de Direito Administrativo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público da **CONTRATANTE** em manter os serviços técnicos especializados em contabilidade pública, essenciais à Câmara Municipal e no Processo Licitatório nº 002/2012– Carta Convite nº 001/2012.

2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para atender às necessidades dos serviços da Câmara Municipal, nas áreas de orçamento, contabilidade e patrimônio.

2.2 – Compreendem ainda objeto deste **CONTRATO**:

- a) Elaboração da proposta da **CÂMARA MUNICIPAL** para compor o orçamento do Município e orientações sobre sua execução;
- b) Instruções sobre Orçamento, LDO, Plano Plurianual, quando solicitado;
- c) Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário, desde que correspondente a fatos registrados e encaminhados pelo(a) **CONTRATADO(A)**;
- d) Treinamento por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, de pessoal da **CONTRATANTE**, para execução dos serviços contábeis/administrativos na sede da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

2.3 – Não se inclui no objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços pessoais aos membros da **CONTRATANTE**, tais como elaboração de representações, petições, reclamações, ainda que relacionadas ao exercício do mandato.

3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1 - Pelos serviços pactuados no objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, a importância de R\$xx(xx) mensal, que será pago até o quinto dia útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços;

3.2 – O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$xxxx(xxx).

3.3 – Correrão por conta da **CONTRATANTE** as despesas com telefonemas interurbanos e de postagens de documentação necessária a cumprimento do objeto deste **CONTRATO**.

3.4 – No caso das visitas “in-loco” de que trata a alínea “b” da cláusula 4.2, as despesas com estadias do(a) **CONTRATADO(A)** correrão por conta próprio do **CONTRATADO(A)**.

3.5 – As despesas com viagens para tratar de assuntos do **CONTRATANTE** fora de sua Sede será reembolsado ao **CONTRATADO**, através de apresentação dos comprovantes fiscais, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

4 - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

4.1 – A vigência do presente **CONTRATO** é de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

4.2 – Os serviços ora contratados serão executados da seguinte forma:

- a) Consultas de natureza técnico contábil, via fax, e-mail, mediante contatos telefônicos; e,
- b) 01 (uma) visita semanal “in-loco” por parte do(a) **CONTRATADO(A)** à **CONTRATANTE**.

5 - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

6.1 - Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0101.4005 – Elementos 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00 , do orçamento vigente.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alencados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CLAUSULA PENAL

8.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, a parte inadimplente pagará à outra, a título de multa, a quantia correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor global do contrato.

9 - CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

10.2 – O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete em realizar todos os serviços avençados no objeto do presente **CONTRATO**, observando os princípios éticos, técnicos e legais que requerem.

10.3 – A **CONTRATANTE** se compromete a manter durante a execução deste **CONTRATO**, sistema de processamento de dados para execução dos serviços de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Pessoal, necessários ao atendimento do OBJETO deste instrumento, sem ônus para o(a) **CONTRATADO(A)**.

11 - FORO

11.1 - Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o FORO da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base usual de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais cominações.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho - MG, xx de xxxxx de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG
JACOB FERNANDES DOS SANTOS – Vereador Presidente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

ANEXO II – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local, ____ de Fevereiro de 2012

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CARTA CONVITE 001/2012 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar cuidadosamente o Edital, anexos, minutas e documentos da Carta Convite acima epigrafada, com os quais concordamos, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza e condições para prestação do serviço objeto desta licitação, apresentamos nossa proposta de preço da referida prestação de serviço, conforme documentos citados.

A importância mensal de nossa proposta para os serviços descritos na cláusula 2.1 e 2.2 da Minuta do Contrato, englobando todos os custos necessários para a prestação dos serviços totalizam o valor mensal de R\$_____,__ (_____).

Esta proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias contados a partir da data da abertura e julgamento.

Obrigamo-nos, caso não seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato imediatamente e iniciar os serviços nos prazos requeridos, bem como em atender a todas as condições prévias à assinatura do contrato.

Cordialmente,

(assinatura, nome do signatário)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ:25.222.217/0001-77 – FONE: (38) 3678-1003/1212 – Email: camara.riachinho@hotmail.com

End.: Avenida Getúlio Vargas, 365 – Centro – Riachinho - MG

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISISTÊNCIA DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Por meio desta, a empresa, CNPJ nº, localizada na, cidade de, representada pelo, CPF nº....., declara que não tem interesse em entrar com recurso na fase de habilitação, ao **Convite nº 001/2012 - serviços técnicos especializados em contabilidade pública para atender as necessidades dos serviços contábeis da Câmara Municipal, nas áreas de orçamento, contabilidade e patrimônio**, podendo a Comissão Permanente de Licitação partir para a segunda fase do certame, com abertura dos envelopes das propostas, conforme preconiza o Art. 43, Inciso “III” da Lei Federal de nº 8.666/93.

Assinatura do responsável
(Nome e cargo)